



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### LAUDO TÉCNICO Nº: 239/11 – VISTORIA DO DIA 16/06/2011

Foi realizada vistoria pelo Engenheiro Agrônomo Francisco de Oliveira Assis, no Bairro Centro, à Praça Dr. Lund (Escola Municipal Dr. Lund), atendendo requerimento de **Secretaria Municipal de Obras**, no qual se requer a supressão de dezesseis árvores para ampliação do prédio escolar.

Ficou constatado que aos fundos do prédio escolar já existente, ao lado da quadra, se encontram um cedro de porte alto, em aparente bom estado fitossanitário, três mangueiras de porte alto, todas em aparente bom estado fitossanitário, um tamboril, porte alto, em aparente bom estado fitossanitário, situado ao lado do muro, um fícus, porte alto, em aparente bom estado fitossanitário, também ao lado do muro, este apresentando raízes expostas, três jabuticabeiras de porte pequeno, em aparente bom estado fitossanitário, quatro sibipirunas, sendo três de porte médio e uma de porte pequeno (uma de porte médio, situada aos fundos, em aparente regular estado fitossanitário, as outras três apresentando raízes expostas, em aparente bom estado fitossanitário, situadas na lateral da quadra), um abacateiro de porte alto, apresentando três troncos, em aparente regular estado fitossanitário, situado aos fundos, além de três hibiscos de porte pequeno, situadas ao lado do muro.

Após a vistoria e projeto apresentado, constatou-se a necessidade de supressão de treze árvores, com exceção do tamboril e dos hibiscos, por estes se encontram fora da área a ser construída.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente **defere o pedido** de acordo com a Lei Federal nº7803 e Lei Municipal nº.1504/98, com a devida ressalva já citada, sendo que, as supressões deverão ser executadas por pessoal habilitado da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com o necessário apoio da CEMIG.

**É bom ressaltar que, esta autorização não está relacionada ao transporte da madeira, nem de qualquer subproduto da mesma, que são de competência do IEF (Instituto Estadual de Florestas).**

**Em caso de necessidade de apresentação de volume em metros cúbicos de lenha obtida ao IEF, será necessário o empilhamento da mesma no local da supressão para posterior medição.**

Atenciosamente,

**Francisco de Oliveira Assis**  
**Engenheiro Agrônomo – CREA 49597/D**

**Lagoa Santa, 16 de Junho de 2011.**  
**Validade: 120 dias**